



**PORTARIA N.º 065/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 41 inciso VII e 42, do Regimento do CRA-RS e tendo em vista a manifestação do Memo nº 005/18 – EFR, atribuí ao Fiscal “B”, Adm. **ANTONIO CARLOS QUINTANA DE AGUIAR**, em acordo com o Dissídio da Categoria, Cláusula 7ª, *“Fica estabelecido que em caso de substituição de empregado em função gratificada, que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, será concedido ao empregado substituto, além do salário contratual, o valor equivalente a função gratificada do substituído.”* a concessão ao empregado substituto, a função gratificada, no período de 16 de julho de 2018 a 4 de agosto de 2018, tendo em vista a ausência da titular, Coordenadora de Fiscalização e Registros, CC – Adm. **Cláudia Susana Pan**, por motivo de férias regulamentares.

Porto Alegre, 10 de julho de 2018.



Adm. Sérgio José Rauber  
Conselheiro Vice-Presidente Administrativo  
CRA-RS 15952